



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.955, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Altera o artigo 1º do Decreto n.º 4.878, de 25 de julho de 2023, que “Classifica, para fins de regularização fundiária de interesse social, como modalidade Reurb-S, o núcleo urbano informal consolidado, denominado comunidade **ACAMPAMENTO**, localizada no Bairro Acampamento, município de Mangaratiba - RJ.”, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade da retirada dos lotes 6,7 e 8 das áreas A (quadra 04 e 05) e a adequação da faixa *Non Aedificand*, de acordo com a Lei Municipal 1.335 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º Altera o Art. 1.º do Decreto n.º 4.878, de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1.º** Fica classificada como Reurb de Interesse Social (Reurb-S), conforme dispõem os Art. 13, inciso I e Art. 30, inciso I, § 2º, da Lei 13.465/17, o núcleo urbano informal consolidado, ocupado pela comunidade denominada **ACAMPAMENTO**, localizada no Bairro Acampamento, Município de Mangaratiba, RJ, à Estrada do Atalho, nº 159, inserida na área de maior porção descrita e caracterizada na Matrícula nº 7272; perfazendo uma superfície de 39.793,15m², composta por cerca de 200 (duzentas) famílias, com seus limites constantes do anexo único deste Decreto.”*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de novembro de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

